



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

PROCESSO Nº 25057.010215/2018-41

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, Nº201-conjunto 1º e 2º andares-Polo Empresarial Tamboré-Santana de Parnaíba,SP,CEP:06543-312, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VITTORIO DANESI**, Italiano, administrador de empresas, CPF nº 008.292.718-99, RNE nº W331048-5 e **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, administrador de empresas, CPF nº 159.187.768-77, RG 22.624.047-2, tendo em vista o que consta nos Processo nº 25057.011244/2022-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Contrato nº 440/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **440/2019** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE IMPRESSÃO CORPORATIVA (OUTSOURCING), DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E, AINDA, SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GERENCIAMENTO DESSES SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste 5º TERMO ADITIVO é de 12 (doze) meses, com início na data de **16/12/2022** e encerramento em **16/12/2023**. Informa-se que o contrato terá a sua vigência total expirada em **16/12/2023**, quando então atingirá o limite de 48 (quarenta e oito) meses previstos no seu instrumento e regulados pela Instrução Normativa SLTI/MP nº5, de 26 de maio de 2017, não podendo mais ser prorrogado, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de homologação de Pregão para licitação do mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado do 5º Termo Aditivo é de **R\$ 48.592,87 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 583.114,44 (Quinhentos e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FONTE: 6153000000 - PTRES: 173227- ELEMENTO DE DESPESA: 339040

Nota de Empenho: 2022NE001227 emitida em 27/09/2022 no valor de R\$ 48.592,87 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

5.2 De maneira análoga caso o órgão regulador (ANATEL) venham a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

5.3 O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

5.4 Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$29.155,72(Vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, em umas das modalidades previstas no artigo 56, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (um por cento) de valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços, objeto deste TERMO ADITIVO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores listados abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rafael Silva Rangel	177.207-8
Gestor Substituto	Wagner Assis Coelho	173.491-3
Fiscal Técnico	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Técnico Substituto	Lidia Alexandre do N. Jesus	173.492-7
Fiscal Administrativo	Wagner Assis Coelho	173.491-3
Fiscal Administrativo Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-3
Fiscal Requisitante Substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 440/2019, assinado em 25/10/2018, constante do Processo nº 25057.010215/2018-41 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

10.2 Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 13/12/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030672349** e o código CRC **1B207667**.

Referência: Processo nº 25057.010215/2018-41

SEI nº 0030672349

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br